

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 683, de 5 de dezembro de 1962.

Dispõe sobre calçamento da Avenida
Engenheiro Domingos Buzzati.

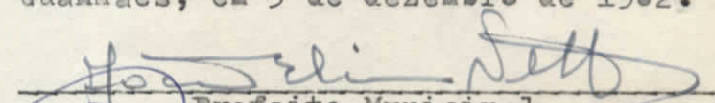
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar por concorrência pública, ou administração direta, as obras de calçamento da Avenida Engenheiro Domingos Buzzati, desta Cidade podendo para êsse fim despende até a importância de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

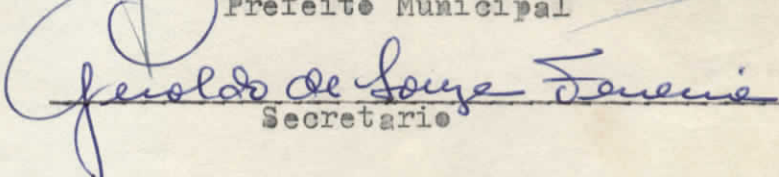
Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º desta lei, inclua-se no orçamento para o exercício de 1963 dotação própria para tal despesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando de esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de dezembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretario